

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 177/ 2006
Projeto de Lei nº CM-023/ 2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-023/ 2006, de autoria do nobre vereador, Edmar Antônio Rodrigues, que altera o art. 1º da Lei 5.668, de 30 de julho de 2003, que dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento de lotes da quadra 231, zona 40, Rua 11 (Onze), do Bairro Marajó II, procedendo a correções técnicas na numeração dos lotes.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab início, esta comissão no uso de suas atribuições esclarece que, o parecer encaminhado pela Comissão de Uso e Ocupação de Solo é da data de maio de 2005, onde concluímos que não houve alteração sobre a presente matéria até a presente data.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48 *caput* da LOM, em consonância com o art.164,I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com o art. 36, III da Lei Municipal nº 2.418 de 18/ 11/ 88, e § 1º do artigo 2º do Decreto- Lei nº 4.657/ 42- Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade o Projeto de Lei nº CM-023/ 2006.

Divinópolis, 27 de setembro de 2006.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário

Marcos Vinícius Alves da Silva
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289